



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - CEP 70095-900 - Brasília - DF

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES N. 0026/2025. Versão: 7

Sumário

- 1 - Caracterização da Demanda
- 2 - Unidades e Agentes Responsáveis
- 3 - Descrição da Necessidade e Instrumentos de Planejamento
- 4 - Estudo de Mercado - Solução(ões)
- 5 - Estudo de Mercado - Registro de Preços
- 6 - Estudo de Mercado - Estimativas
- 7 - Estudo de Mercado - Contratações e/ou Instrumentos Correlatos ou Interdependentes
- 8 - Estudo de Mercado - Classificação do Objeto
- 9 - Requisitos da Contratação
- 10 - Resultados, Providências e Sustentabilidade
- 11 - Viabilidade da Contratação
- 12 - Acesso às Informações do ETP
- 13 - Certificação dos Responsáveis pelo ETP

1 - Caracterização da Demanda

1.1 - Processo SEI: 021937/2025

1.2 - Número ETP: 0026/2025

1.3 - Tipo de Contratação: Demais objetos não caracterizados nas outras opções

1.4 - Descrição do Tipo de Contratação: Segurança Institucional

1.5 - Plano de Contratações e Aquisições - Pcaq: A demanda está prevista no Pcaq.

1.5.1 - Código do Pcaq:
SPJ2025-003

1.5.2 - Documento de Formalização da Demanda (DFD):
[6439222](#)

1.6 - Instrumento de Formalização da Contratação: A contratação será formalizada por CONTRATO.

1.7 - Cessão de Mão de Obra: NÃO haverá previsão de mão de obra residente.

2 - Unidades e Agentes Responsáveis
2.1 - Unidades Responsáveis
2.1.1 - Requisitante(s): CSIN - Coordenadoria de Segurança Institucional
2.1.2 - Técnica(s): SCORP - Seção de Segurança Corporativa
2.2 - Centralização de Demandas: Não houve centralização de demandas.
2.3 - Agentes Responsáveis
2.3.1 - Responsável(is) pelo Planejamento da Contratação: S034295 - Welerson Martins Chaves - SCORP, S062124 - Virgilio de Faria Bretas - SEFIC, S077660 - Natalino da Silva Rocha - SEFIC
2.3.2 - Portaria de designação de EPC: Não há portaria de designação de Equipe de Planejamento da Contratação.
2.3.3 - Responsável pela aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares: S075900 - Denisse Dias Rosas Ribeiro - SSI
3 - Descrição da Necessidade e Instrumentos de Planejamento
3.1 - Descrição da Necessidade
3.1.1 - Descrição da Necessidade: A presente contratação tem por objetivo suprir a demanda por munição calibre 9mm destinada ao treinamento e capacitação técnica dos agentes e inspetores de segurança institucional. A atividade policial e de proteção exige preparo e treinamento prático com armamento de uso institucional. A aquisição da munição 9mm busca dar continuidade às ações de formação, qualificação e certificação dos profissionais, em conformidade com os protocolos de segurança e a Portaria de capacitação. Há também a necessidade de suprimento de munição para o uso das armas disponíveis no tribunal.
3.2 - Alinhamento ao Planejamento Estratégico
3.2.1 - Perspectiva Sociedade: Fortalecer a Imagem e a Transparência Institucional
3.2.2 - Perspectiva Processos Internos: Não aplicável
3.2.3 - Perspectiva Pessoas e Recursos: Não aplicável
3.3 - Alinhamento aos Planos Setoriais
3.3.1 - Alinhamento aos Planos Setoriais: A Demanda está alinhada aos seguintes planos setoriais: Outros:
3.3.2 - Indicação de Outros Instrumentos de Planejamento: No âmbito do Planejamento Estratégico 2021-2026, no tópico Indicadores e Metas, Perspectiva Pessoas e Recursos, Indicador: Qualidade dos Serviços de Segurança

4 - Estudo de Mercado - Solução(ões)
4.1 - Solução(ões): Existe APENAS uma solução que atenda a necessidade da contratação.
4.1.1 - Justificativa para Identificação de Apenas uma Solução: As munições calibre 9mm são classificadas como produtos controlados pelo Exército Brasileiro (PCE), conforme estabelecido por normas legais e infralegais. Entre elas, destaca-se o DECRETO Nº 11.615, DE 21 DE JULHO DE 2023, a Portaria nº 118-COLOG, de 04 de outubro de 2019 e a Portaria Conjunta - C EX/DG-PF nº 2, de 6 de novembro de 2023. Ademais, a Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC detém exclusividade para comercialização desse tipo de munição em solo nacional, conforme Declaração 6473490 .
4.1.2 - Procedimento de Escolha do Fornecedor: A contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei n. 14.133/2021, de acordo com o disposto no seguinte inciso: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
4.1.3 - Atestado de Exclusividade, Contrato de Exclusividade, Declaração do Fabricante ou Outro Documento Idôneo: 
4.2 - Descrição da Solução Selecionada: Em razão da Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC deter a exclusividade na comercialização de munições 9mm, a aquisição por inexigibilidade mostra-se como a solução a ser selecionada Especificação de cada item: • MUN CBC 9MM LGR TREINA EOOG 124GR NTA A • MUN CBC 9MM LUGER ETOG 124GR A Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos a partir da data de assinatura do contrato e da autorização do Exército. Local de Entrega: Coordenadoria de Suprimentos e Patrimônio - situada no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 06, Lote 01, Bloco F, Prédio da Administração, subsolo, Brasília-DF, CEP 70095-900 Requisitos de Embalagem: Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem que utilize materiais reciclados ou recicláveis, com o menor volume possível, porém com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme IN SLTI/MPOG n. 1/2010.
4.3 - Parcelamento da Solução: Não se aplica o parcelamento, em razão da licitação/contratação ser dispensável ou inexigível.
5 - Estudo de Mercado - Registro de Preços
5.1 - Ata de Registro de Preços
5.1.1 - Adoção do Registro de Preços: A contratação NÃO será realizada por Ata de Registro de Preços.
5.1.2 - Existência de Ata de Registro de Preços em vigor que possa atender a demanda: Não existe Ata de Registro de Preços de outro órgão federal em vigor que possa atender a demanda.

6 - Estudo de Mercado - Estimativas**6.1 - Estimativas****6.1.1 - Estimativa das Quantidades:****MUN CBC 9MM LGR TREINA EOOG 124GR NTA A**

A justificativa para a aquisição de munição de treinamento baseia-se na necessidade de atender ao programa de capacitação de 130 agentes e inspetores de polícia judicial, que participam anualmente de dois cursos semestrais de treinamento de tiro, conforme a Resolução STJ/GP nº 2, de 3 de março de 2016.

Durante cada curso, cada agente realiza 120 disparos, o que gera a seguinte demanda:

- **130 agentes x 120 disparos por curso x 2 cursos por ano = 31.200 munições** de calibre 9MM do tipo treinamento.

Além disso, a Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) informou que as munições são vendidas apenas em lotes de 1.000 unidades, sem possibilidade de fracionamento. Dessa forma, serão adquiridas **32.000 munições** para cobrir a necessidade de treinamento e reforçar a reserva de emergência.

MUN CBC 9MM LUGER ETOG 124GR A**Justificativa Operacional para Aquisição de Munições**

Foram adquiridas 35 pistolas do tipo 9mm, cada uma equipada com 3 carregadores, que comportam 15 munições cada, totalizando o uso de 45 munições por arma. O cálculo inicial para determinar a quantidade de munições necessárias para todas as armas é o seguinte:

- **35 armas x 45 munições por arma = 1.575 munições.**

Considerando que a Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) vende apenas lotes fechados de 1.000 unidades, sem fracionamento, serão adquiridas **2.000 munições**. Assim sendo, as **425** munições a mais constituirão uma reserva técnica estratégica que visa garantir a disponibilidade de munição para o armamento mais utilizado pelos agentes do Tribunal, assegurando a continuidade das operações sem interrupções em situações críticas.

6.1.2 - Estimativa do Valor**6.1.2.1 - Valor Estimado da Contratação: R\$ 179.700,00****6.1.2.2 - Descrição Pormenorizada da Estimativa do Valor da Contratação:**

Item	Código	Produto	Padrão de Embalagem	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	10029638	MUN CBC 9MM LGR TREINA EOOG 124GR NTA A	1.000 Unid.	32.000	5,3250	170.400,00
2	10000352	MUN CBC 9MMLUGER ETOG 124GR A	1.000 Unid.	2.000	4,6500	9.300,00
Valor Total da Proposta:						179.700,00

7 - Estudo de Mercado - Contratações e/ou Instrumentos Correlatos ou Interdependentes**7.1 - Contratações e/ou Instrumentos Correlatos ou Interdependentes****7.1.1 - Contratação, Contrato ou Instrumento Vigente:** Não existe contratação, contrato ou instrumento vigente.**7.1.2 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:** Há contratações correlatas ou interdependentes a esta contratação.

7.1.2.1 - Descrição das Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Foram adquiridas 35 pistolas do tipo 9mm, cada uma equipada com 3 carregadores, que comportam 15 munições.

8 - Estudo de Mercado - Classificação do Objeto**8.1 - Classificação do Objeto**

8.1.1 - Natureza do Objeto: Bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado;

8.1.2 - Tipo de Bem: Os bens a serem fornecidos no âmbito desta contratação — seja como objeto principal ou como insumo necessário à execução do serviço — são classificados como bens de consumo de qualidade comum, nos termos dos incisos II e III do § 1º do art. 22 da Instrução Normativa STJ/GDG n. 4/2023.

8.1.3 - Caracterização de Continuidade do Objeto: Trata-se de serviço ou fornecimento contínuo, AINDA NÃO definido pela Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 28 de abril de 2022. Nesse caso, o enquadramento deve ser autorizado pela/o titular do cargo de Diretor-Geral.

9 - Requisitos da Contratação**9.1 - Requisitos da Contratação para a Fase Preparatória****9.1.1 - Requisitos Legais da Contratação**

9.1.1.1 - Diretrizes Previstas nos Incisos I e III do Art. 11 da IN. STJ/GDG n. 4/2023: Foram avaliadas as diretrizes previstas nos incisos I e III do art. 11 da IN STJ/GDG n. 4/2023 para a elaboração do ETP.

9.1.1.2 - Margem de Preferência: Não haverá aplicação da margem de preferência.

9.1.1.3 - Outras Legislações Específicas Aplicáveis ao Objeto: Foram identificadas as seguintes legislações com exigências de critérios especiais afetas ao objeto a ser contratado:

[Decreto nº 10.030/2019](#)

[Decreto nº 9.847/2019](#)

[Portaria nº 51 - COLOG](#)

[Decreto nº 11.615/2023](#)

9.1.2 - Apresentação de Certidão, Atestado e Licenças

9.1.2.1 - Apresentação de Certidão e/ou Atestado Capacidade Técnica Operacional: Não há necessidade de apresentação de certidão ou atestado de capacidade técnica operacional.

9.1.2.2 - Justificativa para a dispensa da exigência de atestado de capacidade técnica operacional: Outra justificativa: As munições serão adquiridas por meio de contrato com a CBC, uma vez que esta é fornecedora exclusiva destas munições. Essa empresa já é contratada do STJ e, atualmente, fornece munições ao Tribunal, por meio do contrato 023/2025, que também ocorreu por inexigibilidade.

9.1.2.3 - Apresentação de Certidões, Atestados e/ou Licenças: Não há necessidade de apresentação de certidão, atestado ou licenças.

9.1.3 - Indicação de Marca: Não haverá indicação de marca.

9.1.4 - Vistoria: Não haverá necessidade de vistoria.
9.1.5 - Outros Requisitos da Contratação - Fase Preparatória: Não foram identificados outros requisitos da contratação referentes à fase preparatória.
9.2 - Requisitos da Contratação para a Fase de Execução
9.2.1 - Assistência Técnica: Não se aplica à presente contratação a necessidade de deslocamento de técnica/o ou disponibilidade em unidade de prestação de serviço local para serviços de manutenção e assistência técnica.
9.2.2 - Pagamento Antecipado: Não haverá pagamento antecipado.
9.2.3 - Garantia Contratual: Não será exigida a apresentação da garantia contratual.
9.2.3.1 - Justificativa para a Exigência ou Dispensa da Garantia: A garantia será dispensada uma vez que o pagamento ocorrerá somente após a entrega das munições.
9.2.4 - Outros Requisitos da Contratação - Fase de Execução Contratual: Não foram encontrados requisitos adicionais relacionados à fase de execução contratual.
10 - Resultados, Providências e Sustentabilidade
10.1 - Resultados Pretendidos: - Treinamento dos Policiais Judiciais, com a manutenção de suas competências; - Aumento da acurácia nas situações que envolvam arma de fogo; - Aumento da segurança; - Provimento das condições adequadas ao servidor durante a execução das suas atividades laborais, - Atendimento da Resolução STJ/GP n. 2 de 3 de março de 2016, que regulamenta o porte de arma de fogo para os servidores que exercem funções de Polícia Judicial no STJ, estabelece em seu art. 8º que todos os policiais aptos a portar arma de fogo deverão participar de treinamento de tiro uma vez por semestre em estabelecimento adequado a essa finalidade, sendo de responsabilidade do STJ o fornecimento de equipamentos e munições.
10.2 - Providências Necessárias: Não serão necessárias providências para início da contratação.
10.3 - Possíveis Impactos Ambientais
10.3.1 - Critérios Sustentáveis
10.3.1.1 - Enquadramento no Cadastro Técnico Federal (CTF) (sem indicação de marca de referência): É aplicável a exigência do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).
10.3.1.2 - A escolha foi por produtos/objetos constituídos de material (composição do objeto): não se aplica
10.3.1.3 - Regulamento(s) Técnico/Legal Aplicáveis: Outro(s):
10.3.1.4 - Outros Regulamentos: Decreto nº 10.936/2022 IN nº 01/2010

[ABNT NBR 10004](#)

10.3.2 - Plano de Logística Sustentável do STJ (PLS-STJ)

10.3.2.1 - Consumo de materiais e insumos: Geração de resíduos

10.3.2.2 - Infraestrutura e equipamentos: Não se aplica.

10.3.2.3 - Transportes e logística: Não se aplica.

10.3.2.4 - Serviços e manutenção: Não se aplica.

10.3.2.5 - Ações institucionais: Não se aplica.

10.3.3 - Resíduos

10.3.3.1 - Gestão de Resíduos: Nesta contratação haverá geração de resíduos.

10.3.3.1.1 - Se sim, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos será de responsabilidade: A destinação ambientalmente adequada dos resíduos será de responsabilidade do STJ.

10.3.3.1.2 - Descreva os resíduos que serão produzidos, indicando sua natureza, se são classificados como resíduos perigosos (item 3 do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do STJ), a estimativa de quantidade (quando mensurável) e a sua destinação:
A destinação final das cápsulas deflagradas em treinamento é de responsabilidade do estande de tiro em que ocorrerão os treinamentos. Para cápsulas deflagradas no ambiente do Tribunal, a responsabilidade do descarte será da SCORP. Em caso de munições que não serão mais utilizadas, a SCORP se responsabiliza pelo encaminhamento destas, enviando as munições ao exército para destruição controlada do que for necessário.

Cápsula de munição deflagrada. As munições são compostas de chumbo, cobre e latão, em regra.

Não haverá outros impactos ambientais.

11 - Viabilidade da Contratação

11.1 - Viabilidade da Contratação: Declaro(amos) que a contratação pretendida é viável e adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

12 - Acesso às Informações do ETP

12.1 - Publicidade dos Estudos Técnicos Preliminares: As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO, nos termos do art. 23 da Lei n. 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

12.2 - Justificativa para o ETP ter Caráter Sigiloso:

Em decorrência de conterem dados que podem comprometer a segurança institucional do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e de seus agentes, o conteúdo desse item revela detalhes estratégicos sobre o poder de fogo operacional, quantitativo de Agentes/Inspetores, incluindo o estoque de munições operacionais, bem como os cálculos referentes à quantidade necessária de munições e à reserva técnica estratégica. A divulgação dessas informações poderia expor vulnerabilidades que colocam em risco a segurança do Tribunal, de suas operações, de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e de seus familiares, além de comprometer a eficiência e a continuidade das atividades críticas da Polícia Judicial.

13 - Certificação dos Responsáveis pelo ETP

13.1 - Certifico/Certificamos que sou/somos responsável/responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnicos Preliminares e que este traz os conteúdos previstos na Lei n. 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Natalino da Silva Rocha, Chefe da Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos de Segurança - Em Substituição**, em 29/07/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio de Faria Bretas, Assistente II**, em 29/07/2025, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6499233** e o código CRC **E642DCD0**.

021937/2025

6499233v1